

— Lei nº 277 —

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um dito Especial de cr\$ 75.200,00 (Setenta e cinco e duzentos cruzzeiros), destinado a atender o pagamento de vencimentos do Tesoureiro desta Municipalidade, Ermelino Lampaio Netto, licenciado achar-se investido no cargo de vereador.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
de julho de 1957

Prefeito Municipal